



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG Nº 25/2018
PRIMEIROS PROJETOS DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, considerando que as atividades dos servidores da Universidade são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento técnico científico institucional e da região torna público o presente edital, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa de servidores recém-doutores ou contratados pela UFERSA nos últimos cinco anos. O mesmo será regido pela Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto 9283/2018 e pelas normas da UFERSA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital objetiva conceder apoio financeiro para o custeio de projetos de pesquisa de servidores que tenham defendido tese de doutorado entre os anos de 2014 e 2018, mas também conceder apoio financeiro a servidores que tenham obtido a titulação anterior a este período, mas que tenham ingressado na UFERSA neste interstício.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo (a) pesquisador (a), por meio de formulário eletrônico disponível no site da PROPPG, devendo atender aos seguintes critérios:
 - 2.1.1 O (A) pesquisador (a) responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio com base neste edital deve ser servidor efetivo da UFERSA com título de doutor;
 - 2.1.2 O (A) pesquisador (a) deve ser membro de um Grupo de Pesquisa (GP) credenciado e certificado pela UFERSA no diretório dos grupos de pesquisa do CNPQ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 2.1.3 O (A) pesquisador (a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), admitindo-se para esse fim as alterações realizadas no período de até dois (dois) meses anteriores à data de solicitação de apoio.
- 2.1.4 Possuir projeto de pesquisa devidamente cadastrado e submetido no SIGAA, tendo como coordenador o solicitante do apoio, devendo o projeto está em execução até o momento da assinatura do termo de concessão.
- 2.1.5 Não poderão receber apoio financeiro deste edital os (as) pesquisadores (as) que já possuam algum tipo de auxílio financeiro à pesquisa obtidos de editais financiados com recursos da Ufersa, vigentes na data da assinatura do termo de concessão.
- 2.1.6 Cada pesquisador (a) poderá ter somente 01 (uma) proposta submetida e, no caso de submissão de mais de uma proposta apenas a última será avaliada;
- 2.1.7 Não ser ou ter sido coordenador de outro projeto de pesquisa financiado por agência de fomento nacional e/ou internacional

3. DO MECANISMO DE APOIO

- 3.1 O apoio financeiro a ser disponibilizado será individual na forma de Auxílio Financeiro à Pesquisador, conforme estabelecido na [Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017](#), devendo este auxílio obedecer a uma proporção de no máximo **40% para recursos de capital (equipamentos)**, sendo o restante dos recursos alocados como despesas de **custeio**, de acordo com os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Serão apoiadas despesas com custeio e capital, dentro da proporção estabelecida, devendo os itens de despesa serem discriminados no orçamento detalhado do projeto até o limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;
- 3.1.2 As solicitações devem ser realizadas em formulário eletrônico próprio, juntamente com os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Ufersa;
 - b) Versão atualizada Currículo Lattes do solicitante em PDF;
 - c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
 - d) Projeto de Pesquisa a ser executado conforme modelo a ser fornecido pela PROPPG (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

4. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas de acordo com o cronograma abaixo:

Evento	Prazos
Publicação do Edital	01 de novembro de 2018
Inscrições	05 a 14 de novembro de 2018
Homologação das Inscrições	16 de novembro de 2018
Resultado Provisório	20 de novembro
Recursos	Dois dias úteis após cada evento
Resultado Final	23 de novembro de 2018
Contratação dos Projetos	Dezembro de 2018

5. DOS RECURSOS

- 5.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFERSA, no valor global de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – **Fonte: 08100000000 - Programa 2080 – Ação 20RK e ou 20GK – PTRES – 108164 e ou 108163.** Este montante poderá ser investido conforme discriminação de despesas descritas no item 3.1 deste edital, sendo os recursos destinados ao auxílio financeiro à pesquisa provenientes das seguintes naturezas de despesa: 33.90.20 (auxílio ao pesquisador - custeio) e 44.90.20 (auxílio ao pesquisador - capital), conforme estabelece o item 1.3 do anexo da Resolução CONSAD 002/2017.
- 5.2 O período para utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento do recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Para avaliação da proposta, será considerada a produção científica do (a) pesquisador (a) proponente nos últimos quatro anos (2015-2018), por meio da planilha de pontuação individual;
- 6.2 A planilha de pontuação individual mencionada no item 6.1 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Curriculum Lattes;
- 6.3 No caso de pontuações iguais após aplicação do descrito no item 6.1, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:
- a) maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1);
 - b) maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- c) maior número de orientações em pós-graduação *Stricto Sensu* no interstício avaliado;
- d) maior número de orientação de iniciação científica no interstício avaliado;
- e) maior tempo de serviço na UFERSA e
- f) maior idade.

6.4 Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro ao proponente a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do (a, junto à UFERSA, à Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal, que resultará no indeferimento sumário da proposta no momento da assinatura do Termo de Concessão

7. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

7.1 O prazo máximo para apresentação do relatório técnico-científico é de 30 (trinta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto aprovado, devendo explicitar no seu conteúdo a publicação de artigos derivados da pesquisa apoiada.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

8.2 A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a publicação deste edital no DOU ficarão disponíveis para acesso na página da UFERSA (www.ufersa.edu.br) quanto ao edital de publicação, retificações, recursos, revogação ou impugnações.

9.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFERSA, por extenso e obrigatoriamente em português, salvo se o periódico exigir versão para a língua estrangeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 9.3 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas da UFERSA.
- 9.4 A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 9.5 Projetos de pesquisa que gerarem registro de patentes com exploração econômica de inventos, criações e de transferências de tecnologia, deverão incluir a UFERSA na autoria e demais créditos;
- 9.6 São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;
- 9.7 O proponente que decidir-se por adquirir *Software* deverá, previamente a submissão da proposta, consultar a Pró-Reitoria de Administração de modo a enquadrar adequadamente o item quanto a natureza de despesa, custeio ou capital.
- 9.8 Após a análise dos critérios de elegibilidade, o resultado será divulgado na página eletrônica da UFERSA, disponível na Internet no endereço www.ufersa.edu.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

Mossoró, 01 de Novembro de 2018.

Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

José de Arimatea de Matos
Reitor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXOS - EDITAL PROPPG 25/2018

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

1.1 Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2015, 2016, 2017 e 2018 para Classificação de Planos de Trabalho

Professor/a ou Pesquisador/a	
Grupo de Pesquisa	
Grande Área de Avaliação⁽¹⁾	
Área de Avaliação⁽²⁾	
Centro	
Departamento	

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Revista A1	25,0		Cópia das duas primeiras páginas do artigo. ATENÇÃO: Determinar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados.
Revista A2	20,0		
Revista B1	15,0		
Revista B2	11,0		
Revista B3	9,0		
Revista B4	7,0		
Revista B5	5,0		
Revista C	3,0		
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*			-

*Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis – Anexo 1.2

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0		Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0		
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.

(1) e (2) Tabela de áreas de conhecimento CAPES

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Total do Grupo 2:		-
--------------------------	--	---

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN)	4,0		
Total do Grupo 3:			-

Grupo 4: Notas Técnicas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	4,0		Cópia da primeira página e indexação editorial.
Total do Grupo 4:			-

Grupo 5: Patentes	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Produtos, Processos e outros afins	25,0		Número da patente, emitida pelo INPI.
Depósito de patente, processos e outros afins	10,0		Registro oficial da Patente, no período.
Total do Grupo 5:			-

Grupo 6: Trabalhos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Trabalho publicado em evento científico internacional	4,0		Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho publicado em evento científico nacional	2,0		
Trabalho publicado em evento científico regional ou local	1,0		
Total do Grupo 6:			-

Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
---	------------------	---------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

fomento e cadastrado na PROPPG			
Coordenador	5,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	1,0		
Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG			-

Grupo 8: Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	1,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	0,5		
Total do Grupo 8 (Limite de pontuação: 3 pontos)			-

Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Orientação concluída de aluno de doutorado	12,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Orientação concluída de aluno de mestrado	8,0		
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	4,0		
Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI)	4,0		Certificado de apresentação no SEMIC.
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0		Cópia da ata de defesa ou página de aprovação.
Co-orientação concluída de aluno de doutorado	6,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Co-orientação concluída de aluno de mestrado	4,0		
Total do Grupo 9:			-

Grupos	Pontuação estimada
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	
Grupo 4: Notas Técnicas	
Grupo 5: Patentes	
Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)	
Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**Anexo II
PLANO DE TRABALHO**

Identificação

Grupo de Pesquisa			
Proponente			
Título do Projeto			
Código do Projeto (SIGAA)		Centro	
Título do Projeto			

1. Plano de Trabalho

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (máximo 3.000 caracteres)

OBJETIVOS (máximo 500 caracteres)

METODOLOGIA (máximo 3.000 caracteres)

RESULTADOS ESPERADOS (máximo 1.000 caracteres)

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
